

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal Nº 815, de 15 de Dezembro de 2015
Av. José Bonifácio, Centro-Jussara/GO - CEP: 76270-000
Fone: (62) 3373-1931- Email: cmasdejussara@yahoo.com.br
SEMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 06/2018

“Aprova o Plano Municipal de Ação de Assistência Social, período-2018”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jussara, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 815 15/12/2015, e usando das suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

Considerando o parecer favorável das Comissões, Técnica de Política de Assistência Social, Orçamento e Financiamento e a de Normas e Regulamentação e a deliberação do colegiado da plenária do CMAS;

Considerando a necessidade de dar publicidade às deliberações de sua Reunião Extraordinária, realizada aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018, conforme Ata nº 03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - O CMAS delibera pela aprovação do Plano Municipal de Ação da Assistência Social, de Jussara-GO., vigência- ano 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jussara, Estado de Goiás, aos 06 de fevereiro de 2018.


Bárbara Augusta de Almeida Brito
Presidente do CMAS

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 06/02/2018

